

VALOR: R\$19.547.867,00 (Dezenove milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais)
ASSINATURA: 07.02.2025
VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2025 à 30 abril de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 4.589, de 18 de novembro de 1975, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, com as alterações da Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Regulamentar nº 8.108, de 27 de abril de 2016, a nível federal, e Decreto Regulamentar nº 4.040, de 05 de julho de 2024, a nível estadual.
Projeto Atividade: 8424
Fonte de recurso: 027000000006-012755 (SUPERAVIT DE CONVÊNIO)
Natureza da Despesa: 335041 – CONTRIBUIÇÕES
PTRES: 158424
PI: 104LAB8424C
AÇÃO: 298966
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1512-8424
GESTOR RESPONSÁVEL: Laís Ruf Cavalcante – Matrícula nº. 5981831-1
ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP– CNPJ Nº05.572.870/0001-59
ENDEREÇO: PASSAGEM ISABEL, Nº18 – Entre Av. José Bonifácio e Castelo Branco – Bairro: Guamá, CEP: 66.075-110. BELÉM-PA.
ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO

Protocolo: 1165860

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

ERRATA

PORTARIA N.º 59/2025 – SECOM, 29 DE JANEIRO DE 2025.
Publicada no DOE Nº 36.124 de 05 de fevereiro de 2025.
Onde se lê: ½ (meia diária complementar), tendo em vista que se deslocou para o município de Paragominas no período de 28 a 29 de janeiro de 2025 e precisou permanecer por mais um dia.
Leia-se: 1 (uma diária complementar), tendo em vista que se deslocou para o município de Paragominas no período de 24 a 25 de janeiro de 2025 e precisou permanecer por mais um dia.

Protocolo: 1165524

FÉRIAS

PORTARIA nº 084 de 06 de fevereiro de 2025

Matrícula	Nome	Cargo	Período Gozo	Período Aquisitivo
5937242/2	MARCELO NASCIMENTO LELIS	ASSESSORA DE IMPRENSA II	15/02/25 A 16/03/25	2023/2024
5952000/1	VICTOR MELÉM LACERDA DE SOUZA	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO II	10/02/25 A 11/03/25	2023/2024

A Secretária de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.140, de 04 de outubro de 2022. Considerando o que dispõe os arts.74 a 76 da Lei 5.810 de 24 DE janeiro de 1994.
RESOLVE: CONCEDER férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de FEVEREIRO de 2025.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Comunicação

Protocolo: 1165751

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO Nº 2021/142993
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021
CONTRATO Nº 003/2021
TERMO ADITIVO Nº 005/2025

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original nº 003/2021 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11 de fevereiro de 2025 à 11 de fevereiro de 2026, obedecendo à dotação orçamentária do ano vigente. O referido Aditivo visa, ainda, al-

terar a previsão contida no Contrato n.º 003/2021, vinculado ao processo retro mencionado, relativas a algumas cláusulas contratuais.
Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93; Art. 65, inciso II, alínea b da Lei Federal n.º 8.666/1993.
Data de assinatura: 29/01/2025
Data de vigência: 11/02/2025 a 11/02/2026
Valor Global: R\$ 3.223.451,86 (três milhões, duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária:
Funcional: 65.201.24.813.1512.8795
Elemento: 33.90.39
Fonte: 01 500 0000 01
PI: 104CPARAZAO
Cedente: FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL – FPF.
CNPJ: 04.822.151/0001-86
Endereço: Rua Paes de Sousa, n.º 424 - Guamá
CEP: 66075-030 - Belém/PA
Ordenador: MARCELO GOMES ALVES DA SILVA
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 1165419

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 051/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.
Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 05 de Junho de 2024 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 015/2025 – DTEC/FUNTELPA de solicitação de Suprimento de Fundos, contido nos autos do Processo 2025/2141830, de 31/01/2025.
R E S O L V E:
I - CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor VALDETE BARROS DAMASCENO, matrícula n.º 54197248/4, ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE I, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Categoria de Gasto	Consumo	
Elemento de Despesa	339030	
Valor por elemento	R\$ 800,00	
Fonte de Recurso	01.500.00000.01	
TOTAL	R\$ 800,00	
Ação	299.784	CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO – MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

II - Determinar aplicação do Suprimento de Fundos, no período de 30 dias a contar da emissão da Ordem Bancária: Para ocorrer despesas com materiais de consumo nos Municípios de Goianésia, Jacundá, Itupiranga, Eldorado dos Carajás, Curionópolis, Parauapebas, Floresta do Araguaia e São Félix do Xingu. Viagem Programada para o período de 14/02 a 24/02/2025. Estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, para a realização da prestação de contas, após o período de aplicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MARCELO GOMES ALVES DA SILVA
Presidente

Protocolo: 1165608

PORTARIA Nº 044/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.
O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 05 de Junho de 2024 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 010/2025 – DTEC/FUNTELPA de solicitação de Suprimento de Fundos, contido nos autos do Processo 2025/2131873, de 30/01/2025.
R E S O L V E:
I - CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor VALDETE BARROS DAMASCENO, matrícula n.º 54197248/4, ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE I, no valor de R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais), seguindo a seguinte classificação orçamentária:

Categoria de Gasto	Consumo	Locomoção	Serviços pessoa física
Elemento de Despesa	339030	339033	339036
Valor por elemento	800,00	1.000,00	1.600,00
Fonte de Recurso	01.500.00000.01		
TOTAL	3.400,00		
Ação	299.784	CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	

II - Determinar aplicação do Suprimento de Fundos, no período de 30 dias a contar da emissão da Ordem Bancária, para ocorrer despesas com material de consumo usado para manutenção nas RTV's da FUNTELPA; E para ocorrer despesas com taxi para transportar os equipamentos da FUNTELPA do porto para RTV e RTV para o porto nos Municípios de Curralinho, Oeiras,